



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.395/94

Reconhece como de utilidade pública a Bemfam, e dá outras providências.

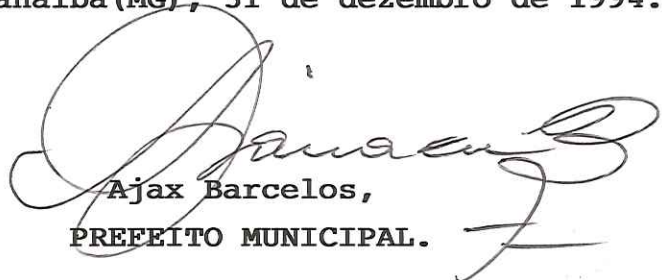
O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública a BEMFAM (Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil), com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro (RJ), de âmbito nacional, sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 31 de dezembro de 1994.


Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.


Celso Maurício de Carvalho,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE


Sandra Passos Diniz,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.